1. O Banco do Estado do Pará S. A. terá prazo de até 30 dias corridos para processar o encerramento da conta corrente, desde que V.Sa. regularize todas as pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, e que está sendo lhe informado no Demonstrativo de Compromisso;
2. A conta não poderá ser encerrada dentro do prazo acima, se apresentar saldo devedor, excesso de limite, compromissos decorrentes de outras obrigações contratuais que V. Sa. mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa desses compromissos e obrigações.
3. Contado a partir da data de recebimento da solicitação de encerramento da conta, entrará em processo de encerramento e, no prazo dos 30 (trinta) dias, deverá manter na conta saldo suficiente para liquidação de todas as obrigações como:
   1. Disposições Legais (tributos, impostos e taxas);
   2. Contratos (por exemplo, de prestação de serviços, de empréstimos, de limites de crédito, para cumprimento de débitos programados por aquisição de produtos do banco, tarifas);
   3. Convênios para débitos programados de contas de consumo, (por exemplo, de água, luz, telefone);
   4. Outras obrigações vinculadas à conta corrente, tais como: tarifas pendentes de débito, encargos financeiros não debitados, etc.
4. Não havendo a retirada de eventual saldo credor, após a quitação dos compromissos, poderá ser realizada a transferência dos recursos para conta diversa na própria ou em outra instituição ou a colocação dos recursos a sua disposição para posterior retirada em espécie;

Transferência mesmo banco: Banco:\_\_\_\_\_\_\_Agência:\_\_\_\_\_\_\_Conta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Transferência outros bancos: Banco:\_\_\_\_\_\_\_Agência:\_\_\_\_\_\_\_Conta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Fica o Banco autorizado a cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos do correntista;
2. A eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até o dia do pedido de encerramento da conta, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para o banco.
3. Fica o correntista ciente, de que na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, eventuais cheques, que estejam sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta.
4. Fica o correntista também ciente, de que eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13, Conta Encerrada, e serão incluídos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;
5. Deverá o correntista, devolver as folhas de cheques em seu poder, para que o banco faça sua inutilização, ou apresentar declaração que as inutilizou citando a numeração das folhas dos cheques;
6. Devolver os cartões magnéticos, - conta-corrente ou conta poupança -, conforme o caso, ou declarar que os inutilizou;
7. Todas as transações efetuadas por V. Sa.,e havendo saldo disponível, serão devidamente honradas durante o período compreendido entre a solicitação de encerramento e sua efetivação;
8. O encerramento da conta corrente de nº *xxxxxxx-x*, da agência de nº *xx*, será efetuado dentro do prazo de 30 dias, mediante a regularização e/ou quitação dos compromissos que lhes foram apresentados no "Demonstrativo de Compromissos".
9. A conta corrente será efetivamente encerrada até o dia (colocar a data trinta dias após o

recebimento da solicitação ou a data do efetivo encerramento).

*Local*,......de...................de 20*xx*

Gerente da Agência *(Assinatura e carimbo)*

Nome: CPF:

CNH:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade: